



CONGRESSO NACIONAL

MPV 603

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00005

DATA 04/02/2013	MP 603 de 2013
--------------------	----------------

AUTOR Zé Silva-PDT/MG	Nº PRONTUÁRIO
--------------------------	---------------

TIPO				
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 () MODIFICATIVA	4 (x) ADITIVA	5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	--------	-----------	--------	--------

Altera-se a redação do parágrafo único do art. 10 da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, alterada pela Medida Provisória 603:

Art. 10.....

Parágrafo único. Para ter acesso ao Benefício Garantia-Safra, os agricultores familiares são obrigados a participar **periodicamente** de programas de capacitação e profissionalização para convivência com o semi-árido. (Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003).

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem o objetivo de tornar os programas de capacitação vinculados ao garantia safra, mais efetivos, oferecendo-os de forma periódica e não pontual, disponibilizando neste caso, reiteradas capacitações àqueles produtores rurais carentes de inovação tecnológica.

Zé Silva
ASSINATURA